

A Evolução das Facções Criminosas no Ceará

Alexandre Ávila de Vasconcelos

Universidade Estadual do Ceará - UECE

Profa. Dra. Maria Andrea Luz da Silva

Universidade Estadual do Ceará - UECE

<https://revistas.uece.br/index.php/inovacaotecnologiasocial/article/view/11080>

Resumo

No Estado do Ceará a realidade das ações da violência criminal organizada ou crime organizado como é popularmente mencionado é uma realidade recente para a sociedade cearense, e suas consequências vem sendo sentidas de forma cada vez mais clara ao longo do tempo. Desde 2004 vem sendo reportada a ação de células destes grupos criminosos organizados vem atuando de forma esporádica no estado e ao longo do tempo vem se sedimentando de forma concreta em diversas comunidades da capital cearense, bem como também em algumas cidades do interior do estado de maior porte, como Sobral por exemplo, e, compreender esse processo evolutivo descreve claramente a evolução social das atividades criminosas organizadas no Ceará e suas consequências. Através de um estudo exploratório- descritivo foi possível traçar um quadro diagnóstico dessa evolução das facções e de suas atividades, baseado na experiência profissional do autor e em pesquisas bibliográficas de vários autores cearenses, onde se observa a evolução desses Atores não estatais violentos e seu processo de sedimentação, em especial nas comunidades periféricas da capital Cearense, caracterizando assim um processo contínuo de governança criminal nestes aglomerados urbanos da capital e que vem se estendendo para o interior do estado.

Palavra-chave facções criminosas; violência; ceará.

Abstract

In the State of Ceará, the reality of the actions of organized criminal violence or organized crime, as it is popularly mentioned, is a recent reality for society in Ceará, and its consequences have been felt more and more clearly over time. Since 2004, the action of cells of these organized criminal groups has been reported to have been acting sporadically in the state and over time it has been solidifying in a concrete way in several communities in the capital of Ceará, as well as in some cities in the interior of the state of greater size, such as Sobral for example, and understanding this evolutionary process clearly describes the social evolution of organized criminal activities in Ceará and its consequences. Through an exploratory-descriptive study, it was possible to draw a diagnostic picture of the evolution of the factions and their activities, based on the author's professional experience and on bibliographical research of several authors from Ceará, where the evolution of these violent non-state actors and their process can be observed. of sedimentation, especially in the peripheral communities of the capital of Ceará, thus characterizing a continuous process of

criminal governance in these urban agglomerations of the capital and which has been extending to the interior of the state.

Key-word criminal factions; violence; ceará.

Introdução

A Realidade das ações de organizações criminosas no Estado do Ceará tem estado presente na sociedade cearense desde meados dos anos 2000, quando foram detectadas as primeiras células ou integrantes de grupos organizados do sudeste do País em ações isoladas como o Furto do Banco Central e outras ações de roubos a carros forte e agências bancárias no interior.

Para que se possa entender essa evolução se faz necessária um entendimento sobre o que é o crime organizado e seu contraponto conhecido como violência criminal organizada, conceito que vem ganhando espaço, a qual, embora seja semelhante ao conceito mais tradicional, se diferencia por abranger de forma mais concreta as ações dos Atores não estatais violentos (ANEV's) no âmbito da realidade da sociedade brasileira, num viés não tão complexo quanto ao que se verifica no crime organizado tradicional de concepção norte americana e europeia.

A partir desse contexto se procura demonstrar a evolução dessas atividades criminosas perpetradas por estes agentes não estatais no Ceará até os dias de hoje.

Crime organizado x violencia criminal organizada

O crime organizado é uma atividade que está presente em todo o mundo civilizado em graus de maior ou menor associação ao poder público e que acompanha a evolução da sociedade se aliando de todos os recursos tecnológicos, aproveitando-se da pulverização das fronteiras e dos fenômenos econômicos e sociais da globalização e da evolução das sociedades para se moldar em redes cada vez mais complexas dentro das comunidades, agindo por vezes de forma transnacional, atingindo nuances e formas totalmente amorfas e híbridas, exigindo das estruturas de segurança pública e até de defesa nacional uma flexibilidade e capacidade de adaptação a cenários cada vez mais complexos e inovadores.

Segundo Melo (2015, p.9) a gravidade dos crimes cometidos pelas organizações criminosas advém de sua capacidade operacional em executar seus crimes, ancorada pela agregação das pessoas integrantes dos grupos, sua capacidade de planejamento da ação, logística em forma de emprego de meios mais violentos com armas mais potentes, uma vez que os delitos praticados tem a mesma tipicidade dos crimes cometidos cotidianamente sem relação com objetivos coletivos de grupos organizados ou mesmo fruto dos conflitos normais que ocorrem na vida em sociedade.

Para que se possa estudar o crime organizado no Brasil, necessário que se recorra a uma definição que tenha a capacidade de englobar o aspecto social, político, econômico e jurídico desse tipo de atividade, a fim de que se possa abranger a complexidade que a envolve. Mingardi (1988) apud Panucci (2003, p. 45) oferece a seguinte definição para Crime Organizado tradicional:

Grupo de pessoas voltadas para atividades ilícitas e clandestinas que possui uma hierarquia própria e capaz de planejamento empresarial que compreenda a divisão do trabalho e planejamento de lucros, suas atividades se baseiam no uso de violência e da intimidação como fonte de lucros a venda de mercadorias ou serviços ilícitos, no que é protegido por setores do Estado. Tem como características distintas de qualquer outro grupo criminoso um sistema de clientela, a imposição da lei do Silêncio aos

membros ou pessoas próximas e o controle pela força de determinada porção de território.

A definição apresentada pela Convenção da Organização das Nações Unidas sobre Delinquência Organizada Transnacional, conhecida como convenção de Palermo, entende como organização criminosas aqueles grupos que reúnem, pelo menos, três pessoas, de forma contínua, com objetivo de praticar crimes de alta gravidade, com penas superiores a quatro anos e com motivação econômica.

A partir dessas definições podem ser observadas que ações caracterizam e tipificam o crime organizado e que têm sido detectadas em vários estados brasileiros com maior ou menor intensidade.

Dentre essas características podemos citar a delimitação geográfica da esfera de influência do grupo organizado, o uso da violência para controlar o território, o suporte de determinados setores do Estado através de relações de corrupção. Esses fatores sustentam e mantêm os representantes do crime organizado nas comunidades, resistindo às ações dos atores estatais, dificultando o acesso a determinados serviços e praticando atividades ilícitas com objetivo de lucro econômico.

Fazendo um contraponto ao conceito, digamos assim, tradicional de crime organizado, Santos (2003) argumenta que todos os delitos e ações que em tese, seriam caracterizadas como do crime organizado, são previstas na legislação penal e não podem, de forma clara e comprovadamente científica, serem consideradas como típicas deste tipo de situação. Ele argumenta que os conceitos americano e europeu, ou mais precisamente italiano, não se enquadram neste conceito. Pois se parte da premissa que o conceito americano não faz uma correlação clara e comprovada da diferença que existiria entre as ações de bandos ou quadrilhas comuns que buscam nas atividades ilícitas seus ganhos econômicos, das que são perpetradas por uma empresa criminosa que tenha uma arquitetura diferenciada ou que se assemelhe às particularidades do conceito italiano que tem como referência as máfias que operam naquela região de forma peculiar, onde se registra uma relação direta com a estrutura legal do estado, seja entre seus entes públicos ou com sua estrutura de mercado capitalista, aliando e se alternando entre ações legais e ilegais conforme seus interesses econômicos.

Sobre a realidade brasileira em relação ao seu entendimento do Crime Organizado menciona:

A experiência mostra que a resposta penal contra o crime organizado se situa no plano simbólico, como espécie de satisfação retórica à opinião pública mediante estigmatização oficial do crime organizado – na verdade um discurso político de evidente utilidade: exclui ou reduz discussões sobre o modelo econômico neoliberal dominantes nas sociedades contemporâneas e oculta as responsabilidades do capital financeiro e das elites conservadoras do terceiro mundo na criação de condições adequadas à expansão da criminalidade em geral e, eventualmente, de organizações locais do tipo mafioso (SANTOS, 2003).

De acordo com sua argumentação, Santos afirma que o uso indiscriminado do termo Crime Organizado pelo governo e pela mídia tradicional como meios de convencimento político à sociedade tem por objetivo fazer frente à necessidade de respostas frente à incompetência dos entes estatais de apresentarem soluções às demandas cada vez mais crescentes por uma política efetiva contra o aumento da violência social que assola o país e que tem causas bem mais profundas e difíceis de serem combatidas que vão além de meras medidas cosméticas ou imediatistas.

Ainda corroborando com a ideia de que a conceituação de crime organizado é frustrada, Zaffaroni (1996 p.51) reforça que essa tentativa se baseia na necessidade de certos setores estatais, como a polícia e o sistema de justiça criminal e da sociedade, como a imprensa, tem de apresentar alternativas viáveis que justifiquem demandas sociais que ora justifiquem atitudes contra grupos étnicos, imigrantes e minorias, ao tomar como referência a sociedade americana e a sua busca por um conceito exequível de crime organizado.

A existência de grupos, bandos ou quadrilhas que exploram mercados ilícitos ou parcialmente ilícitos, não são por si só suficientes para que se construísse um conceito científico e robusto de crime organizado. Zaffaroni ainda afirma que:

Temos visto que, com diversas metodologias de campo (observador participante, entrevistas, averiguações etc.), tornou-se manifesto que nos Estados Unidos estas atividades normalmente são organizadas em forma subcultural e local e não têm a organização rígida ou burocrática que pretende a versão difundida pelos políticos, pela polícia e pelos autores de ficção (ZAFFARONI 1996. P. 53).

Ao afirmar de forma concreta a inexistência de elementos científicos que comprovem o conceito de crime organizado, ainda que seja com base na sociedade norte americana, pode-se estender a outros países por conta da similaridade com outras sociedades ocidentais que compartilham da mesma estrutura social.

As ações das facções criminosas no Ceará

O Estado do Ceará não diferiu da realidade de todo o país em relação a expansão de organizações criminosas no Brasil.

De acordo com Paiva e Melo (2021), as facções já atuavam de forma esporádica no Estado do Ceará através de ações isoladas, mas a princípio não vinculadas ou organizadas em grupos de atuação direta nas comunidades, e foi na década de 2010, que esse processo se tornou mais homogêneo, não havendo assim uma data ou evento que pudesse determinar pontualmente o início dessa inserção intensa do crime organizado no Ceará.

Ações como o Furto do Banco Central em 2004, apontavam, segundo dados da inteligência policial da época a presença de integrantes do PCC no planejamento e execução daquele que foi considerado uma das maiores ações criminosas do Brasil, tanto pela complexidade e audácia da ação, como pelo volume de dinheiro furtado daquela entidade bancária.

No ano de 2015 e 2016 o sistema penitenciário cearense passa por um processo de entrada em massa de sua população carcerária nas facções PCC e CV, consequência das mesmas particularidades que identificam o sistema penitenciário brasileiro, tais como: corrupção, perda do controle interno e superlotação, fruto do encarceramento massivo e ausência de uma política clara de ressocialização (NASCIMENTO; FREITAS, 2019).

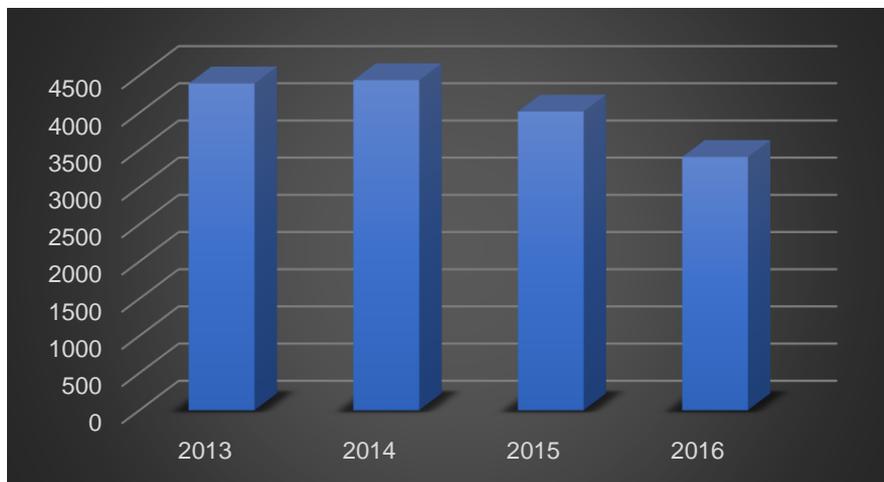
Estavam presentes ali todas as condições para a instalação e expansão do crime organizado baseado nas prisões que dominavam o sistema penitenciário no Rio e São Paulo.

Até então um tema pouco discutido e, por vezes, negado pelos entes estatais do Estado, o crime organizado no Ceará teve sua primeira aparição pública em 2015 com um fenômeno chamado “pacificação”, uma ação coordenada em várias comunidades dominadas por facções rivais que celebraram um pacto de não agressão na capital Cearense e na Cidade de Sobral, no norte do Estado (PAIVA; BARROS; CAVALCANTE, 2019).

A famosa “Passeata do Crime” na cidade de Sobral se tornou a referência midiática e coloca a descoberto a existência do crime organizado no Ceará não somente no sistema

penitenciário, que já dava sinais claro de sua existência, materializada através das seguidas rebeliões e conflitos internos entre os presidiários integrantes de um ou outro grupo faccionado, mas também de sua influência nas diversas comunidades da capital e interior do Estado (PAIVA, 2019).

Gráfico 1 - Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) no Ceará de 2013 a 2016



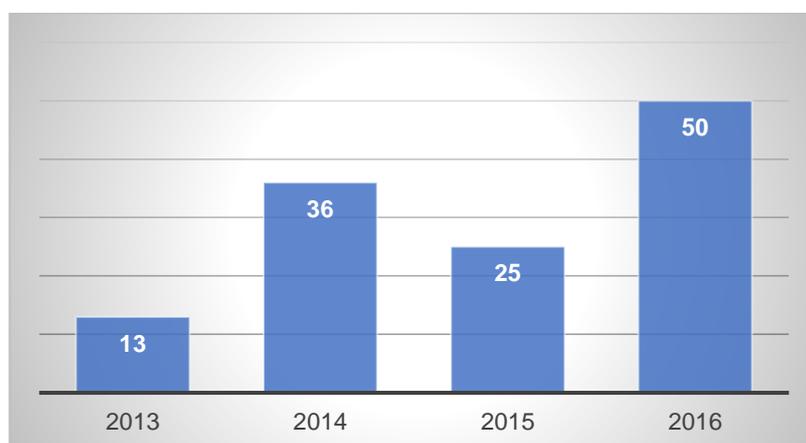
Fonte: O autor com dados da SSPDS/CE-2022

Segundo a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social os níveis de CVLI's (Crimes Violentos Letais Intencionais) estavam em oscilação depois de um leve aumento de 2014 em relação a 2013, apresentava agora uma queda mais acentuada com um viés de baixa mais intensa em 2016, o que poderia refletir uma melhora coincidente com o pacto de não agressão firmado entre as facções.

Concomitante a essa realidade também se observa modificações no sistema penitenciário com um incremento de conflitos no sistema, que se materializam com a evolução do volume de mortes dentro dos presídios em especial em 2016, que é o ano em que explode uma megarrebelião nos presídios de Fortaleza em dezembro daquele ano.

Os números de mortes violentas nos presídios no Ceará acompanham o fenômeno da “pacificação” em 2015 apresentando um decréscimo de mais de 30% em relação ao ano anterior e preparando o terreno para a disputa de poder no sistema que ocorreria em 2016, que foi o ano com maior número de mortes da série histórica, ocorrendo 50 casos registrados.

Gráfico 2 - Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) em presídios cearenses 2013 a 2016



Fonte: O autor com dados da SSPDS/CE-2022

A facção criminosa Guardiões do Estado (GDE) e sua atuação no estado do Ceará

Com à evolução do crime organizado no País, o surgimento de grupos criminosos domésticos tem sido uma característica comum nos estados brasileiros, e o Ceará não seria uma exceção.

A facção criminosa Guardiões do Estado é de origem cearense e tem registro de surgimento em datas que oscilam de 2006 a 2012, integrada por adultos e adolescentes se difere das demais facções por não ser necessário pagar mensalidades e pela crueldade nas ações (ROMERO; ANDRADE; SILVA, 2020).

Conforme o entendimento de Pires (2021) não existe um local ou data específica em que se registra a origem da facção Guardiões do Estado (GDE) no Ceará, mas é pacífico afirmar que essa organização nasceu de grupos criminosos localizados em comunidades da área oeste da Capital, mais notadamente o Conjunto Palmeiras e da região metropolitana concentrada na cidade de Maracanaú, pelo ano de 2014.

Pires (2021) ainda considera que o surgimento da GDE foi um contraponto dos grupos criminosos locais frente a presença cada vez mais forte de células do PCC, CV e da FDN (Família do Norte), uma facção criminosa originária dos presídios da Região Amazônica, com epicentro no estado do Amazonas, e que por controlar as rotas de tráfico vinda dessa região, buscava intensificar sua presença no estado do Ceará.

No estado já atuavam no sistema penitenciário com células do PCC e CV que cobravam taxas e tomavam o controle dos presídios, inicialmente por alas, numa forma de compartimentação forçada ao Estado, sob a condição de manter a paz no ambiente interno das prisões, conforme este autor observou como pesquisador participante na condição de Comandante do Batalhão de Polícia de Choque no ano de 2015 e 2016.

Uma das fontes arrecadadoras de recursos no sistema penitenciário era a tradicional “Rifa”, uma espécie de contribuição financeira obrigatória e mensal a ser paga pelo presidiário que integra a organização para financiamento de advogados, ajuda a familiares, pagamento de cestas básicas e outros benefícios, e a “Cebola”, que se apresentava como uma contribuição, também mensal feita pelos integrantes da facção que estavam fora do sistema penitenciário para reforçar financeiramente o grupo nas suas ações assistenciais, podemos assim dizer junto a seus integrantes. Ambas foram implantadas de forma ampla em todos os estados que tinham células do PCC nas prisões e fora delas a partir de 2012 (MANSO e DIAS, 2018).

Essa arrecadação obrigatória seria um dos fatores motivadores para o surgimento desse novo grupo no Ceará. Outro fator diferenciador e peculiar da GDE é a juventude de seus integrantes, onde a facção passou a aceitar membros adolescentes e até crianças que atuavam diretamente nas atividades da facção (PAIVA, 2018).

A GDE, conhecida também pelos números 7.4.5, consiste numa reunião de pessoas que fazem o crime, presos e egressos do sistema, dispostos a resistir ao comando de grupos de fora do Estado, estabelecendo resistências e alianças para lutar pela hegemonia do crime no Ceará (PAIVA, 2018, p.176.)

A afirmação sobre a GDE deixa claro seu objetivo de buscar uma hegemonia no estado se projetando como a maior Facção do Ceará, tal realidade se projeta através de sua estrutura mais leve e pulverizada, facilitando sua expansão e dificultando seu controle nas diversas comunidades da periferia da Capital e depois em várias cidades do interior do Estado.

O surgimento da GDE possibilitou também um discurso identitário com pessoas vinculadas ao crime no Ceará e se impôs diante de grupos considerados estrangeiros (PAIVA, 2019).

No dia 1º de janeiro de 2016, a GDE tornou público seu estatuto, um documento contendo 15 (quinze) artigos que discorriam sobre funções, conceitos, diretrizes, valores e doutrina do que representava e o que pretendia em sua essência ao ser criada como grupo criminoso organizado

Neste documento, estão descritos procedimentos a serem seguidos e um espécie de doutrina que deve ser obedecida por todos os integrantes do grupo.

Considerações Finais: Por fim, o que motiva a organização será expandir e propagar a união e igualdade das favelas em comunhão com a massa carcerária. Lutaremos pela paz, dentro e fora do sistema, sempre com a intenção de somar e jamais de dividir e nem muito menos de diminuir. Estabelecendo que o certo prevaleça no crime, sendo o errado cobrado e punido, pois lutaremos por ideias coletivas e dias melhores de forma incansável, sob a proteção de Deus, que abençoará sempre essa família que surge (ESTATUTO GDE, O POVO, 2021).

O Estatuto revela nestas considerações finais um grupo que tinha a capacidade de agir tanto dentro das prisões como nas comunidades de Fortaleza, revelando já em sua criação uma capacidade de articulação entre os presos e os integrantes que passavam a dominar diversas comunidades inicialmente na cidade de Fortaleza, passando a se expandir também para cidades de pequeno e médio porte no Estado.

Conforme levantamentos da Polícia Federal em 2019, durante operações de combate ao crime organizado foi calculada a presença de predominância de influência da GDE em pelo menos 47 bairros na capital e 56 cidades no interior do Estado (O POVO, 2021)

A GDE condensa a evolução das antigas gangues de rua dos bairros cearenses que disputavam territórios de forma mais arcaica pelo predomínio de um insipiente tráfico de drogas localizado e que tinha pouca ou nenhuma influência sobre a regulação ou normatização da vida social naquelas comunidades (PAIVA, 2019).

A evolução desse grupo criminoso fez com que, pela sua capacidade de articulação e organização dentro e fora do sistema penitenciário, ele passasse a atuar em ações cada vez mais complexas, seja em defesa de seus interesses e privilégios dentro dos presídios cearenses, seja nas disputas por territórios com outras facções que atuam no estado do Ceará.

Conforme Paiva (2019), a GDE passa a dominar vários bairros e comunidades de fortaleza, se destacando por recrutar integrantes cada vez mais jovens em suas fileiras, além de se utilizar de métodos cada vez mais violentos para aterrorizar e amedrontar seus desafetos, adversários ou aqueles que infringiam suas regras nas comunidades em que tinha predominância e controle.

O foco no tráfico de drogas como fonte de renda prioritária se mostra como uma tendência natural para a expansão e sustentação da GDE e aparece mais concretamente a partir do momento em que, para se manter atuando em seus territórios, este grupo criminoso passa a se associar com o PCC (Primeiro Comando da Capital), facção paulista que passa a fornecer drogas e armas a este grupo.

Dessa forma, a GDE atinge maior amplitude dentro e fora das prisões cearenses, vindo a protagonizar várias ações contra o Estado nos anos de 2016 a 2019, em que organizou rebeliões, ataques ao transporte público através da queima de ônibus, prédios estatais e equipamentos de segurança pública do estado, sendo sua ação mais impactante a

colocação de um carro bomba em frente à Assembleia Legislativa do Ceará em 04 de abril de 2016 (PAIVA, 2019).

Outro destaque são as chacinas, ações em que grupos armados promoviam o assassinato de várias pessoas em um único evento, tendo a GDE protagonizado ações de grande repercussão, sendo a de maior impacto, a conhecida “chacina das cajazeiras”, ocorrida em 27 de janeiro de 2018, onde 14 pessoas foram mortas e 15 ficaram feridas, de forma aleatória em uma casa de show, conhecida como o Forró do Gago.

Um dos fatores que chamou atenção nesta ação foi a escolha do local em área de domínio da facção rival sem que houvesse alvo pré-determinado, baseando-se no simples fato de se localizar em área da facção rival e ser conhecido como local de encontro de seus integrantes.

A facção criminosa Comando Vermelho (CV) e sua atuação no estado do Ceará

O Comando Vermelho (CV) tem como berço o estado do Rio de Janeiro, em 1979, e é considerado a facção que domina a maior parte do território cearense, onde entrou em meados dos anos 80 através de ações voltadas a assaltos a bancos e carros fortes.

Embora o Comando Vermelho seja uma facção criminosa, digamos assim, “estrangeira”, sua vinda para o Ceará acompanhou o processo idêntico ao do PCC, ou seja, através de integrantes que se inseriram no sistema penitenciário cearense com maior intensidade a partir de 2015.

Inicialmente, organismos de inteligência da polícia Cearense, identificavam integrantes do Comando Vermelho carioca em ações criminosas individuais, em especial em crimes contra o patrimônio mais sofisticados, como assaltos a banco ou carros forte (PIRES,2021).

O primeiro registro de ação vinculada ao Comando Vermelho no Ceará data de 1986, onde os autores de um roubo a uma joalheria em Fortaleza confessaram fazer parte desta Facção Carioca (MATOS JUNIOR e SANTIAGO NETO, 2019).

Com a prisão de alguns desses integrantes, o CV se insere nas prisões Cearenses e começam a fomentar o recrutamento de novos integrantes e estruturar uma presença massiva, inicialmente dentro do sistema e com o passar do tempo se expandindo para as comunidades de Fortaleza e daí para o interior do Estado. (BARBOSA, JORNAL O POVO ,2022).

Tendo a mesma característica das organizações criminosas baseadas na prisão, sua expansão se baseou na fomentação do mercado de consumo e tráfico de drogas, inicialmente na capital Cearense.

Em 2018, o comando Vermelho já contava com mais de 9 mil integrantes nas penitenciarias cearenses e atuava em vários bairros de Fortaleza controlando o tráfico local (JORNAL O POVO, 2018)

De acordo com Reportagem de Thiago Paiva (Jornal O Povo, 2019), o Comando Vermelho teria atuação em bairros da Grande Messejana e Sapiranga, e predomínio de atuação em cidades da Região metropolitana de Fortaleza como Maranguape e Caucaia, além de cidades como Sobral e Aracati.

Este grupo também se notabilizou por perpetrar ações de impacto e assassinatos em forma de chacinas, se destacando a chacina do Centro de Semiliberdade mártir Francisca em que 4 adolescentes, supostamente integrantes da GDE, facção rival do CV no Ceará, foram sequestrados e mortos no bairro da Sapiranga em 13 de novembro de 2017 (O POVO, 2018).

Outra ação de impacto foi o conflito entre internos na cadeia pública de Itapagé, em que foram mortos 10 detentos supostamente integrantes da GDE em janeiro de 2018 (JORNAL O POVO, 2018).

Aliado a este fato tanto a GDE, quanto o CV protagonizaram no ano de 2017 uma ampla disputa por territórios tanto em Fortaleza, quanto em outras cidades com maior ou

menor intensidade, gerando como consequência um aumento expressivo dos homicídios no ano de 2017, que se firmou como o ano de maior número de mortes violentas da série histórica no Ceará com 5133 homicídios registrados (SSPDS, 2021).

A facção criminosa Família do Norte chega ao Ceará

A Família do Norte (FDN) é a facção amazonense surgida em 2007, e, embora seja considerada a terceira maior facção do país, tem apenas 663 presidiários no Estado do Ceará.

A FDN formou aliança com o Comando Vermelho, face a especialização no narcotráfico, passando a atuar no estado cearense. Por outro lado, a facção tem relações incertas e hostis com o Primeiro Comando da Capital.

A parceria entre GDE e Comando Vermelho no estado do Ceará

Segundo Romero, Andrade e Silva (2020), a violência com que a GDE atuava causou intrigas com outras facções, porém eles resolveram fazer um pacto, uma aliança com o Primeiro Comando da Capital objetivando atacar as facções Comando Vermelho e Família do Norte.

Tanto a GDE como o CV construíram parcerias com outras facções atuantes no estado, no caso a GDE se aliou ao PCC e o CV à FDN, ambas as facções responsáveis pela distribuição de drogas e fornecedoras de drogas e armas para os grupos em conflito.

Segundo Paiva (2019), estas parcerias visavam reforçar o controle de grupos de poder tanto dentro do sistema penitenciário, aumentar a influência nas comunidades em que já detinham influência e passar a tentar aumentar suas áreas de domínio territorial.

No caso da GDE, o PCC se aliou como parceiro na distribuição de drogas no mercado varejista no Estado do Ceará, ao tempo que evita seu contato direto com os conflitos pelas disputas de território, fornecendo apoio a GDE em forma de armas e logística para defender suas áreas de comércio do tráfico de drogas e iniciar seu processo de expansão na capital, Fortaleza, Região metropolitana e demais cidades do interior.

De acordo com a Confederação Nacional de Municípios (CNM), em 2017 cerca de 78% dos municípios cearenses, ou seja, em 114 deles é registrada a circulação de crack, o que faz do Estado do Ceará um dos maiores consumidores do País deste tipo de droga, revelando-se como um atrativo mercado varejista de drogas como cocaína e crack.

Outro fator que deve ser considerado para a evolução do crime organizado no Ceará se refere ao fato de que, de acordo com dados da Polícia federal em 2017, o nordeste está inserido por sua posição geográfica na rota do tráfico internacional de drogas, com destaque para Fortaleza, tal fato se comprova também pelo registro de grandes apreensões de cocaína e prisões de integrantes de carteis mexicanos, colombianos, da máfia italiana e da cúpula do comando Vermelho e PCC brasileiros. R7,2015)

O Primeiro Comando da Capital (PCC) e sua atuação no Ceará

O Primeiro Comando da Capital é originário de São Paulo, na década de 90, e que se utilizam do lema “o crime fortalece o crime”, e que tinha como objetivo inicial aliar-se ao Comando Vermelho, mas dada a morte de um dos fundadores, a ideia não se concretizou. Segundo Romero, Andrade e Silva (2020), é a única facção brasileira que recebeu o status de “cartel”.

Essa facção criminosa chega ao Ceará nos anos 2000, através do assalto ao Banco Central em 2005, embora seu objetivo fosse expandir a rota internacional do narcotráfico. Estima-se um total de 18.000 integrantes, com cerca de 3.200 encarcerados nos presídios.

A Facção Comando Vermelho e sua aliança com à FDN

As Células locais do Comando Vermelho no Ceará se aliaram à FDN, sigla que identifica a facção Família do Norte, oriunda do estado do Amazonas e que controlava a rota do tráfico do rio Solimões (JORNAL O POVO, 2018)

Estando montado a partir daí o ambiente adequado para as disputas pelo controle do tráfico de drogas no Estado por parte destes grupos criminosos organizados.

Diante das narrativas que destacam a atuação espetacular de coletivos criminais no Ceará a partir de 2015, articulada em muitos momentos a uma busca por visibilidade e reconhecimento (Matos Júnior, Santiago Neto (2019)), os dados qualitativos sobre a transformação do tráfico varejista e do consumo de drogas em Fortaleza, sob uma perspectiva metodológica, revelam a atuação dessas redes há pelo menos duas décadas nas periferias da cidade. “Silenciosamente”, conexões nacionais e internacionais mudaram de maneira sensível, ao longo dos últimos vinte anos, a cartografia da oferta varejista de drogas nas periferias do estado, potencializando os lucros dessas atividades e estimulando novas maneiras de fazer o crime e novos padrões de consumo entre os usuários locais (MATOS JÚNIOR e SANTIAGO NETO, 2019).

Ao longo dos anos de 2015 e 2016 os grupos criminosos instalados no Ceará começam a fazer ações que põem à descoberto sua capacidade de organização, planejamento e mobilização no que diz respeito a desafiar os atores estatais e suas estruturas e equipamentos.

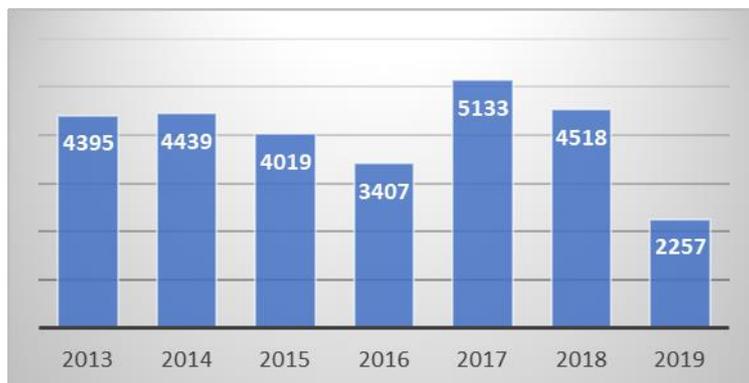
Ações como ataques ao transporte público, através de queima de ônibus; disparos contra equipamentos da segurança pública e do sistema financeiro público e atentados contra integrantes do sistema de segurança pública e da administração penitenciária, e, até a colocação de um carro bomba na sede da Assembleia Legislativa do Estado, em conjunto com sucessivas rebeliões nos estabelecimentos penais da capital e interior, passam a ser uma incomoda rotina no Estado.

Tais atos seguem uma lógica idêntica ao que tinha ocorrido em São Paulo no ano de 2006, Paraná, em 2013, Santa Catarina em 2014 e Rio Grande do Norte em 2015, 2017 e 2018.

Observa-se também as rebeliões em série ocorridas no ano de 2016 em Fortaleza e Sobral, onde após uma greve de agentes penitenciários, 09 presídios entraram em rebelião, resultando na morte de 18 presos e forçando uma reorganização total do sistema penitenciário cearense.

E com esse cenário social em ebulição, a atuação do crime organizado no Ceará começou a produzir efeitos visíveis na sociedade através do incremento dos conflitos por disputas de territórios, em especial na Capital do Estado, tendo como consequência direta o aumento substancial do volume de homicídios, também denominados como crimes violentos letais intencionais (CVLIS), que atingiram seu ápice em 2017 com 5 133 mortes violentas, das quais 1900 somente na Capital, sendo até a atualidade pior ano da série histórica segundo dados da SSPDS/CE em 2022.

Gráfico 3 - Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) em presídios cearenses 2013 a 2019



Fonte: O autor com dados da SSPDS/CE-2022

Além disso o Ceará foi o estado com maior aumento no número de mortes no Brasil, com um crescimento de 181% no volume de homicídios em 2019 (ATLAS DA VIOLENCIA, 2019).

Consoante a experiência deste autor, como observador participante após um período de consolidação das facções no sistema penitenciário com a compartimentação da influência de cada grupo nos diversos presídios em cadeias públicas do Estado, estes grupos criminosos passaram por um processo de expansão no controle de territórios nos diversos bairros e comunidades da capital e, posteriormente em outros municípios do Ceará.

Segundo Paiva (2019) este seria um dos motivos que ocasionaram o grande incremento no número de mortes violentas no Ceará em 2017.

Em 2019 com as modificações administrativas inseridas no modelo do sistema penitenciário cearense com a criação da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) com promessas de maior controle interno do sistema, iniciou -se um fenômeno de reaproximação das facções a fim de desafiar o governo como forma de impedir que fossem feitas as reformas e a retomada do controle dos presídios e cadeias públicas do Estado.

Ainda em Janeiro logo após a posse do novo Secretário Luís Mauro Albuquerque, se iniciaram uma série de ataques coordenados contra a infraestrutura do estado, englobando transporte público, ônibus e trens, energia elétrica, abastecimento de água, postos de saúde, coleta de lixo, telecomunicações, malha viária e equipamentos da justiça estadual instituições financeiras e equipamentos de segurança pública, com foco na capital, mas também se estendendo a cidades da região metropolitana de fortaleza e interior do Estado (SAMPAIO, 2021).

Segundo a SSPDS, foram registrados um total de 283 ataques com uso de explosivos, armas de fogo e bombas incendiárias em mais de 50 municípios em um período de 10 dias, que resultaram em 461 pessoas suspeitas detidas, 39 líderes das facções transferidos para presídios federais e o envolvimento de forças federais e estaduais de outros estados da Federação, como Bahia e Pernambuco que auxiliaram as polícias estaduais no enfrentamento a uma ação organizada das facções sem precedentes no País.

Em 20 de Setembro do mesmo ano, a GDE de forma isolada, lança uma nova onda de ataques contra o Estado no Ceará, dessa vez com menor intensidade, mas ainda assim se registram segundo a SSPDS, 113 ocorrências em 28 municípios cearenses.

Os ataques seguiram o mesmo roteiro das ações de janeiro, duraram por 10 dias, chegando a um pico de 27 ações num único dia. Os alvos tinham as mesmas características dos anteriores, se adicionando empreendimentos privados como revendas de carros, concessionárias de veículos e depósitos de veículos apreendidos, visando também atacar a sociedade civil e grupos econômicos privados como forma de pressão generalizada contra a sociedade como forma de aumentar a pressão sobre o governo para atingir seus objetivos relacionados ao afrouxamento do controle interno sobre os presos nas cadeias Cearenses.

Foram detidas, nesta segunda onda de ações do crime organizado, 147 pessoas, sendo 33 adolescentes conforme dados da SSPDS-CE.

Os fatos apresentados mostram organizações bem estruturadas fora dos presídios e com uma boa capacidade de articulação e organização para perpetrar ações coordenadas.

Tribunais do crime e ações regulatórias de conduta social também são narradas nas diversas comunidades sob domínio ou influência de uma ou outra facção, com aplicação de castigos físicos e até mesmo execuções com requintes de crueldade têm sido notificados à autoridades policiais e organismos de defesa dos direitos humanos como o Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV), comissões da assembleia, câmara municipal e da Ordem de Advogados do Brasil, Seção Ceará (OAB-CE).

Além do deslocamento forçado, tem-se o registro de restrições à passagem de moradores entre diferentes regiões e até mudança de crianças de escolas.

A realidade do Estado do Ceará em relação ao crime organizado segue a um processo de polarização das ações das facções se concentrando em um processo de sedimentação de suas áreas de influência e o desenvolvimento de novas atividades econômicas ilícitas.

Sua evolução foi particularmente rápida se intensificando a partir de 2015 para atingir seu ápice em 2017 com o incremento dos crimes violentos letais intencionais, além de mostrar toda sua força e abrangência nos ataques perpetrados contra o estado e suas estruturas no ano de 2019.

Esse processo ainda não acabou e vem se aprofundando nas diversas comunidades e cidades do Estado do Ceará, só que com novos perfis e formas de atuação que são agregadas a longo do tempo e refletem uma evolução na forma de atuação destas facções nos territórios que têm predominância.

Lessing (2020) desenvolve o conceito de governança criminal em 2020 após analisar organizações criminosas no Brasil e México, onde sugere que estas organizações passam a controlar seus territórios de forma não somente paralela, mas também associada ao poder estatal, tomando por base as ações do PCC em São Paulo e seu *modus operandi* nas penitenciárias e nos territórios sob sua influência.

A ideia de governança, embora comumente associada ao Estado, não se restringe a ele. A capacidade de governança está ligada à legitimidade do ator que busca exercê-la (Rosenau, 2000). Em relação à governança criminal, a discussão não é nova e muitos estudos já foram desenvolvidos tanto para a compreensão ampla desse fenômeno quanto para sua compreensão no contexto brasileiro, embora utilizando terminologias diferentes, como “política criminal” ou “poderes paralelos” (Leeds, 1996; Zaluar, 2004; Arias, 2006, 2017; Koonings e Kruijt, 2002; Skarbek, 2011; Barnes, 2017; Willis, 2015; Magaloni et al., 2020). Em uma definição ampla e simples, a governança criminal pode ser definida como '[...] a imposição de regras ou restrição ao comportamento por uma organização criminosa. Isso inclui governança sobre membros, atores criminosos não membros e civis não criminosos' (LESSING, 2020, p. 3 e FERREIRA & GONÇALVES, 2022, p. 03).

Thiago Paiva (2019) e Moura (2016), e também em várias reportagens como a de Bernardelli (2018) apontam indícios de que as ações perpetradas pelas organizações criminosas que operam atualmente no Ceará podem ser identificadas como atividades de governança criminal tipificadas no conceito criado por Lessing (2020) ,e que podem estar relacionadas com a evolução do crime organizado no Ceará, que pode ser visto como um processo em constante evolução e que tem se reforçado ao longo dos últimos anos.

Existe a necessidade de que as políticas públicas de segurança a serem implementadas para mitigar os efeitos das ações das organizações criminosas tenham a capacidade de entender esse processo de evolução e mitigar suas consequências na

sociedade, recuperando o espaço deixado pelo Estado, seja por sua omissão ou falta de estrutura de seus equipamentos, além de apresentar alternativas para dismantelar as redes montadas por estas organizações.

Tal fato demanda uma maior interação entre o Estado e a Sociedade para que se compreenda claramente o quanto estas organizações estão infiltradas nas comunidades e que mecanismos são necessários para reverter esse processo e libertar estes aglomerados desses grupos organizados e mitigar os efeitos danosos produzidos pela ação destes grupos organizados na sociedade cearense.

Referências bibliográficas

BEDINELLI, Talita. **Fortaleza Sitiada**. Fortaleza: [s.n], 2018. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/20/politica/1521569179_197468.html. Acesso em: 10 jun.2022.

CAVALCANTE, Ricardo Moura. **Aqui não tem gangue, tem facção**: as transformações sociais do crime em Fortaleza. [S.l:s.n], 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/26375/19057>. Acesso em: 22 jan.2021.

CEARÁ. **Relatório operacional de incidentes críticos**. Fortaleza: policia Militar do Ceará, 2019.

COSME, Ítalo. Retrospectiva: dez dias da maior série de ataques no Ceará. **Jornal o Povo**, Fortaleza, 11 nov.2019. Notícias. Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2019/01/ataques-ceara-10-dias-saiba-tudo-onda-violencia-facciao-retrospectiva.html>. Acesso em: 22 jan.2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da Violência 2018**. Rio de Janeiro, 2018.

MATOS JUNIOR, Clodomir Cordeiro; SANTIAGO NETO, João Pedro de Santiago. **Figurações recentes do mercado de drogas ilegais em Fortaleza, Ceará**: notas sobre suas transformações e impactos nas dinâmicas de consumo local. Fortaleza: [s.n], 2020.

MELO, Juliana; PAIVA, Luiz Fábio S. Violências em territórios faccionados do Nordeste do Brasil: notas sobre as situações do Rio Grande do Norte e do Ceará. **Revista USP**, São Paulo, n. 129, p. 47-62, abr/maio/jun. 2021.

MELO, Valdir. **Crime Organizado**: uma percepção introdutória. Brasília: [s.n], 2015.

NASCIMENTO, Francisco Elionardo de Melo; FREITAS, Geovani Jacó de. Facções, rebeliões, violência e gestão do aprisionamento no Ceará. **O Público e o Privado**, Fortaleza, n.33, jan/jun · 2019.

O POVO. Conheça os perfis das facções que atuam no Ceará. **Jornal O Povo**, Fortaleza, 27 mar. 2018. Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2018/03/conheca-os-perfis-das-faccoes-que-atuam-no-ceara.html>. Acesso em: 20 jul.2022.

O POVO. Ceará contabiliza 18 mortes durante rebeliões. **Jornal o Povo**, Fortaleza, 25 maio 2016. Disponível em:

<https://www20.opovo.com.br/app/opovo/cotidiano/2016/05/25/noticiasjornalcotidian0,3616899/ceara-contabiliza-18-mortes-durante-rebelioes.shtml>. Acesso em: 20 dez. 2021.

PIRES, Artur. **Guardiões do Estado (GDE):** uma facção cearense com pretensões nacionais. [S.l]: Revista Berro, 2021.

SANTOS, Juarez Cirino dos. Crime organizado. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, n. 42, p. 214-224, jan. - mar. 2003.

SISNANDO, Jéssika. Ceará foi o estado com a maior taxa de homicídios do Brasil em 2017. **Jornal O Povo**, Fortaleza, 05 jun. 2019. Notícias. Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2019/06/05/ceara-foi-o-estado-com-a-maior-taxa-de-homicidios-do-brasil-em-2017.html>. Acesso em: 20 jun. 2022.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Crime organizado: uma categorização frustrada. In: BATISTA, Nilo. **Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade**, ano 1, v. 1, p. 45-67, 1996.

Sites pesquisados:

<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2019/01/04/ataques-no-ceara-o-que-se-sabe-e-o-que-falta-saber.ghtml>

<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2019/10/01/ceara-tem-primeira-madrugada-sem-ataques-apos-onda-de-violencia-diz-secretario.ghtml>

<https://portaldooeste.com/2019/08/20/governanca-criminal-e-os-novos-autoritarismos/>

https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/21215/21215_3.PDF

https://www.conjur.com.br/2006-set-01/pf_liga_pcc_assalto_banco_central_fortaleza

<https://revistaberro.com/series/antropologiadocrime/o-contexto-socio-historico-e-operacional-das-faccoes-no-ceara/2021>

<https://www.opovo.com.br/jornal/2019/04/24/a-facciao-descrita-pelo-comando.html>

<https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2018/08/chacina-em-centro-socioeducativo-foi-planejada-via-whatsapp-e-vitimas.html>

<https://www.opovo.com.br/noticias/ceara/itapaje/2018/01/nova-chacina-deixa-pelo-menos-dez-mortos-na-cadeia-de-itapaje.html>

<https://noticias.r7.com/internacional/nordeste-e-nova-rota-de-traffic-no-brasil-02022015>

<https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2018/03/conheca-os-perfis-das-faccoes-que-atuam-no-ceara.html>

https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/20/politica/1521569179_197468.html

https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/101/101131/tde-22032021-090938/publico/Thiago_Uchoa_Uhli_Cortes.pdf

<https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2018/08/mais-de-500-pessoas-foram-expulsas-de-casa-por-faccoes-criminosas-nos.html>. Rodrigues, Rubens, acessado em 21 de março de 2022;

<https://www.oxereta.com/noticia-1531729726-pelo-menos-264-pessoas-foram-expulsas-de-suas-casas-pelas-faccoes>. Acessado em 24 de abril de 2022

<http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen>, acessado em 29/03/2022;